



PROCESSO N.º 473/06

PROTOCOLO N.º 8.802.741-8

PARECER N.º 352/06

APROVADO EM 01/09/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em
Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – HISTÓRICO

1. Pelo Ofício n.º 786/06 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional do município de Araucária, que por sua Direção solicita renovação de reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

2. O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 2715/2001 – GS/SEED em 09/11/01, por três anos, a partir do início do ano letivo de 2001.

3. Em 08 de maio de 2006, foi convertido em diligência junto à SEED, na qual foi solicitada a verificação da cobertura legal do funcionamento do curso bem como a avaliação do mesmo pela Comissão Verificadora para a renovação do reconhecimento.

4. O processo retornou a este Conselho, em 22/08/06, com:
- o Relatório de Avaliação de Curso Profissional da Comissão Verificadora (fl. 394), constatando-se que o mesmo foi ofertado todos os anos, desde 2001;

- a justificativa da Direção do Estabelecimento de que houve mudança na administração, com a fixação de novos parâmetros internos, que culminou com o inadvertido vencimento do prazo para o pedido em questão, de vez que deveria ter sido previamente formulado no exercício de 2004, e também de que não houve o registro adequado do Plano de Capacitação dos Docentes, e do Plano de Avaliação do Curso em virtude da alta rotatividade no quadro de funcionários e gestores.



PROCESSO N° 473/06

2. No Mérito

Pela análise do processo constata-se que o curso Técnico em Segurança do Trabalho está funcionando irregularmente, desde 2004.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, a SEED, deverá através de uma Comissão, realizar Verificação especial para apurar a situação de funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional de Araucária, tendo em vista o artigo 2º da Deliberação 9/05-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 31 de agosto de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 01 de setembro de 2006.